

DECRETO Nº 5.049, de 20 de dezembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 744.015,00 (Setecentos quarenta e quatro mil e quinze reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901100	10010000	23.000,00
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901300	10010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	31901100	10010000	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.123. 0016.2305	331901100	10010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903600	10010000	2.100,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122. 0016.2311	31901100	10010000	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 0004.2312	31901302	10010000	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542. 0011.2417	33903900	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122. 0016.2318	31901100	10010000	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	11120000	24.415,00
1.19.0.12.361.	31901600	11110000	3.000,00

0012.2394

1.19.0.12.361.	31901100	11110000	277.000,00
----------------	----------	----------	------------

0016.2323

1.19.0.12.365.	31901100	11120000	264.000,00
----------------	----------	----------	------------

0012.2393

1.19.0.12.361.	33903900	11110000	45.000,00
----------------	----------	----------	-----------

0012.2394

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.	31901100	10010000	16.000,00
----------------	----------	----------	-----------

0016.2317

SOMA:			744.015,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.	31909200	10010000	23.000,00
----------------	----------	----------	-----------

0016.2301

1.02.0.04.122.	33901400	10010000	13.000,00
----------------	----------	----------	-----------

0016.2301

1.02.0.04.122.	33903000	10010000	11.000,00
----------------	----------	----------	-----------

0016.2301

1.02.0.04.122.	33903600	10010000	23.000,00
----------------	----------	----------	-----------

0016.2301

1.02.0.04.122.	33903900	10010000	13.000,00
----------------	----------	----------	-----------

0016.2301

1.02.0.04.128.	33901400	10010000	22.900,00
----------------	----------	----------	-----------

0016.2325

1.02.0.04.128. 0016.2325	33903900	10010000	10.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122. 0008.2437	33903600	10010000	15.000,00
1.03.0.04.122. 0016.2302	33909200	10010000	4.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.1303	44905100	10010000	5.000,00
1.04.0.04.122. 0016.1303	44905200	10010000	26.700,00
1.04.0.04.122. 0016.2303	31919200	10010000	10.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2303	33903000	10010000	264.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2303	33909200	10010000	19.900,00
1.04.0.04.122. 0016.2327	33901400	10010000	20.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2327	33903900	10010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122. 0016.1377	45906100	19300000	7.900,00
1.05.0.04.123. 0016.2305	33909300	10010000	7.000,00
1.05.0.04.123. 0016.2480	33903900	10010000	8.000,00
1.05.0.28.846.	33903900	10010000	4.000,00

0000.0106

1.05.0.28.846. 0000.0107	33909100	10010000	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

Unidade Orçame
ntária/program
a de trabalho

NATUREZA DA
DESPESA

Fonte DE
RECURSO

Valor (R\$-)

COORDENADORIA
DE CONTROLE
INTERNO

1.06.0.04.124. 0016.1306	44905200	10010000	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 0016.2308	33903000	10010000	13.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.08.0.08.244. 0008.2461	33903000	10010000	2.100,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.08.0.08.244. 0008.2461	33903200	10010000	46.800,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNIICPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122. 0016.2311	33903900	10010000	16.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 0004.2312	31909200	10010000	500,00
-----------------------------	----------	----------	--------

1.12.0.20.691. 0004.2370	33903900	10010000	6.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.17.542. 0011.2421	33903900	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122. 0016.1318	33903000	10010000	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 0012.2394	31909200	11110000	3.000,00
1.19.0.12.361. 0012.2394	31911300	11110000	45.000,00
1.19.0.12.361. 0012.2394	31911300	11120000	415,00
1.19.0.12.361. 0012.2394	33903000	10010000	19.800,00
1.19.0.12.361. 0012.2394	33903900	10010000	5.100,00
1.19.0.12.361. 0012.2397	33903200	10010000	10.000,00
1.19.0.12.365. 0014.1395	33903000	10010000	15.000,00
1.19.0.12.365. 0014.1395	33903900	10010000	5.000,00
1.19.0.12.365. 0014.1395	44905200	10010000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392. 0013.2381	33903000	10010000	16.000,00
SOMA:			744.015,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal